



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2012

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
De 1° de OUTUBRO de 2012.

ORIGEM: PEDIDO DE COMPRA N: 840/2012
ABERTURA: 17 DE OUTUBRO DE 2012
LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
HORÁRIO: 14H00MIN

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14h00min** (quatorze horas) do **dia 17 de outubro de 2012**, realizará a licitação acima indicada, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações contidas neste edital, cuja direção e julgamento do certame serão realizados pela Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006 e condições deste Edital.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, de fabricação nacional, leve, tipo van, com os seguintes itens mínimos: capacidade 15 (quinze) passageiros mais o motorista; carroceria de monobloco totalmente em chapa de aço, equipada com motor diesel de no mínimo 4 cilindros a partir de 2.15 cilindrada, potência mínima 115 cv, turbo alimentado com intercooler, injeção eletrônica, ano fabricação 2012, modelo 2013, dimensões externas: comprimento do veículo 5,00m, teto baixo, altura 2,10m, largura 1,91m, tração dianteira, direção hidráulica, mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, relógio digital, freios a disco, porta lateral corredeira, porta traseira com vidros, vidros climatizados, acionamento elétrico dos vidros dianteiros, dos retrovisores externos e travas elétricas, faróis com regulagem em altura, tacógrafo digital, válvula anti refluxo de combustível, interruptor inercial de combustível, pintura sólida, cor branca, ar condicionado original de fábrica, rádio AM/FM e alto-falantes. pneus 205/75-15, banco do motorista e/ou volante com regulagem de altura, porta lateral com abertura e fechamento automático, bancos dos passageiros individuais reclináveis e itens normais de série e todos os demais itens exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

1.1. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

1.3. O prazo total para entrega do veículo licitado não deverá ser superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

1.4. O participante detentor da proposta vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato no qual se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega do veículo, em até 15 (quinze) dias contados da apresentação da nota fiscal.

2.1. Não haverá reajuste do preço do objeto contratado.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente constituída, que esteja cadastrada junto ao Município de Coronel Pilar até o 3º (terceiro) dia anterior ao do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, e que atenda as demais exigências previstas neste Edital.

4. DAS FASES DA LICITAÇÃO: Esta licitação será realizada em duas fases: a primeira de habilitação e a segunda de proposta financeira.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

5.1. PARA O CADASTRO DE FORNECEDORES

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data do cadastro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

I. Para as empresas com sede em outras unidades da Federação, a Certidão deverá ser complementada com documento emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência e concordata.

5.2. DOCUMENTOS DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO:

- a) certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Pilar.
- b) declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo I;
- c) declaração de que não emprega menores, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.
- d) documento de credenciamento de seu representante junto à Comissão de Licitações, devidamente assinado, conforme modelo do Anexo III, deste Edital.
- e) Comprovação da atuação da licitante como concessionária ou revendedora autorizada do produto ofertado, dispondo de **assistência técnica própria a no máximo 70 km da sede do Município.**

5.2.1. O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase será desclassificado por inabilitação, sendo-lhe então devolvido o envelope de nº 02 relativo à proposta financeira, ainda lacrado.

5.2.2. A empresa licitante deverá entregar à Comissão de Licitações separadamente dos envelopes, **documento de credenciamento** do representante da proponente na licitação, mesmo que conste nos atos constitutivos como gerente, diretor ou proprietário, o qual será retido pela Comissão de Licitação e juntado ao processo licitatório.

5.2.3. As **microempresas e empresas de pequeno porte** (assim consideradas as sociedades empresárias, sociedade simples e empresário individual) deverão comprovar esta condição frente à Comissão na fase de habilitação, sendo-lhes concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos a critério da Administração Pública, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora, para regularização da documentação relativa à regularidade fiscal, em caso de restrição fiscal.

5.3. PROPOSTA FINANCEIRA. A proposta financeira deverá ser apresentada na forma digitada/datilograda, datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente:

- a) Cotação do preço total do veículo.
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta)** dias contados da abertura dos envelopes.
- c) Prazo de entrega do veículo em até **30 (Trinta) dias.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) Condições de pagamento: em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da nota fiscal na Tesouraria Municipal, confirmado o recebimento do veículo.

5.3.1. Os documentos deverão ser entregues em envelopes opacos, lacrados e indevassáveis.

5.3.2. Considerar-se-á ocorrido **empate** quando a proposta financeira apresentada pela microempresa e/ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, procedendo-se ao desempate na forma do item 7.7.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo os documentos e a proposta financeira terão a seguinte apresentação e endereçamento:

a) Envelope nº001 - HABILITAÇÃO:

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº001
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2012
NOME DA EMPRESA LICITANTE.

b) Envelope nº002 - PROPOSTA FINANCEIRA:

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº002
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2012
NOME DA EMPRESA LICITANTE.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO

7.1. Recebimento: Os envelopes de habilitação e proposta financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Vinte e Cinco de Julho, nº538, Coronel Pilar/RS, **até o dia 17 de outubro de 2012, às 14h00min.**

7.2. Abertura: Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada.

7.3. Recurso: Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes nº001 referentes à fase de Habilitação até o julgamento do mesmo, os envelopes de nº002 contendo as Propostas Financeiras serão colocados em outro envelope e lacrados, com a assinatura de todos os licitantes presentes e dos membros da Comissão Permanente de Licitações de Licitações no respectivo laço. O deslacramento para a retirada dos envelopes das Propostas Financeiras, será previamente estabelecido em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações após julgamento e decisão dos respectivos recursos, caso em que os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

concorrentes serão intimados da data e hora antes mencionada, quando serão abertos os envelopes na forma prevista no presente Edital.

7.4. Renúncia Expressa: Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos do art. 109 da Lei de Licitações, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subsequentes.

7.5. Tipo da Licitação: Esta licitação é do tipo 'MENOR PREÇO GLOBAL' de acordo a Lei Federal 8.666/93, art. 45, § 1º, I.

7.6. Julgamento: Como critérios gerais, no julgamento em cada fase serão observadas as disposições dos art. 43, 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93.

7.7. Empate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7.8. Ocorrendo o empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a contratação microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

7.9. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.10. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **7.8.** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.11. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item **7.10** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.12. O disposto nos item **7.8** deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.13. A comissão julgadora classificará as propostas por **menor preço global**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.14. O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com o artigo 45 § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) que ofertar(em) o MENOR PREÇO GLOBAL.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para atender as despesas advindas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 - Secretaria da Saúde Meio Ambiente e Assistência Social
Unidade 01 – FMS
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Frota Sempre em Dia
Projeto: 1504 – Aquisição de Máquinas Veículos e Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5088)

Órgão 05 - Secretaria da Saúde Meio Ambiente e Assistência Social
Unidade 02 – FMS -Outros Recursos
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Frota Sempre em Dia
Projeto: 1513 – Aquisição de Máquinas Veículos e Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5410)

9. TRIBUTOS INCIDENTES: Os tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade do licitante ou sobre o preço pago são de responsabilidade exclusiva da empresa licitante, nos termos das legislações aplicáveis, ficando facultada à Contratante a retenção ou desconto na fonte dos impostos de sua competência.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do futuro contrato, na forma do Artigo 87 da Lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras, prevista no mesmo diploma legal:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) juros moratórios de 0,067% ao dia em relação ao atraso na prestação e entrega dos serviços;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

f) rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública por descumprimento contratual.

10.1. O licitante reconhece, nos termos do art. 55, IX, da Lei de Licitações os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda designará servidores responsáveis para o recebimento do objeto licitado e para efetuar o controle e fiscalização do cumprimento do Edital e do Contrato.

11.2. Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

11.4. A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

11.5. Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone 54 3435 1115.

11.6. Constituem anexos do presente edital:

- a) Anexo I – modelo de Declaração de Idoneidade, conforme art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666 /93;
- b) Anexo II – modelo de Declaração de que não emprega menores, nos termos do art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Anexo III – Credenciamento do representante legal;
- d) Anexo IV – Proposta Financeira;

Coronel Pilar/RS, 1º de outubro de 2012.

Rosa Cristina Rebellatto
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2012

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

XXXX (Nome do representante), inscrito no CPF n° XXXXX, na qualidade de representante legal da empresa acima referida, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 014/2012, que a empresa por mim representada **não está suspensa temporariamente da participação em licitações, não está impedida de contratar com o Poder Público e não está inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público**, na forma dos incisos III e IV, do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

Local, de de 2012.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N°014/2012

DECLARAÇÃO

(empresa), inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal Sr (a)....., inscrito no CPF n° e RG n°, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendizes.

() Declara que emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendizes. (assinalar em caso afirmativo)

Local,..... de de 2012.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2012

C R E D E N C I A M E N T O

CRENCIADO:

Nome:

Nacionalidade: Estado Civil:

Endereço: Profissão:

Documentos: RG n° CPF n°

EMPRESA CRENCIADORA

Nome:

Endereço:

CNPJ:

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima referida, através de seu representante signatário, nomeia o Sr. XXXXXX, acima qualificado, doravante denominado CRENCIADO, para ser seu representante legal na Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 014/2012, promovida pelo Município de Coronel Pilar/RS, **conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios** previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, *podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos do referido certame licitatório.*

Local,..... de de 2012.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa que autoriza o credenciamento)

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N°014/2012

PROPOSTA FINANCEIRA

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital TOMADA DE PREÇOS n° 014/2012, apresentando proposta financeira, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO ITEM EM R\$
01	01 (um) veículo utilitário, de fabricação nacional, leve, tipo van, com os seguintes <u>itens mínimos</u> : capacidade 15 (quinze) passageiros mais o motorista; carroceria de monobloco totalmente em chapa de aço, equipada com motor diesel de no mínimo 4 cilindros a partir de 2.15 cilindrada, potência mínima 115 cv, turbo alimentado com intercooler, injeção eletrônica, ano fabricação 2012, modelo 2013, dimensões externas: comprimento do veículo 5,00m, teto baixo, altura 2,10m, largura 1,91m, tração dianteira, direção hidráulica, mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, relógio digital, freios a disco, porta lateral corrediça, porta traseira com vidros, vidros climatizados, acionamento elétrico dos vidros dianteiros, dos retrovisores externos e travas elétricas, faróis com regulagem em altura, tacógrafo digital, válvula anti refluxo de combustível, interruptor inercial de combustível, pintura sólida, cor branca, ar condicionado original de fábrica, rádio AM/FM e alto-falantes. pneus 205/75-15, banco do motorista e/ou volante com regulagem de altura, porta lateral com abertura e fechamento automático, bancos dos passageiros individuais reclináveis e itens normais de série e todos os demais itens exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	

- GARANTIA DE 01 ANO.

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: _____

Data: _____

Nome do representante

CPF/Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2012

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR/RS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE DESISTÊNCIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 014/2012, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo expressamente do direito de recurso e renunciado ao respectivo prazo, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta financeira das empresas licitantes habilitadas.

..... de de 2012.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa

Observação: Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a gentileza de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02(dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.